



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## PORTARIA Nº 4.710 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proliferação de macrófitas aquáticas livres – aguapés no corpo hídrico da Represa Bortolan;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar ações imediatas e contínuas para a realização de um trabalho de retirada coordenada destas plantas aquáticas invasoras bem como sua correta destinação;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento da legislação ambiental vigente para a realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de envolvimento dos diversos setores da administração municipal para a resolução do problema;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída comissão para a elaboração de um Plano de Ação, a ser desenvolvido para a retirada coordenada e controle da proliferação de macrófitas aquáticas livres – aguapés, no reservatório da Represa Bortolan, localizado neste Município, composta dos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- I - Marcus Vinícius Ferreira de Moraes;
- II - Paulo César Silva;
- III - Marcelo Dias Loichate;
- IV - José Benedito Damião;
- V - Anderson Roberto dos Santos;
- VI - Joao Batista de Paula;
- VII - Isis Alves.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.710 - fl. 2 /

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de cronograma de soluções e de 60 (sessenta) dias para a resolução do problema.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1386, de 06 / 02 / 2024.